



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Básica Centro Comunitário de Aprendizagem Rural

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Centro Comunitário de Aprendizagem Rural, no município de São Benedito, INEP nº 23011173, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 4822644/2014

PARECER Nº 0616/2015

APROVADO EM: 05.08.2015

I – RELATÓRIO

Nakeida Paiva, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Centro Comunitário de Aprendizagem Rural, por meio do processo nº 4822644/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Angelin, Distrito de Inhuçu, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, INEP nº 23011173.

Nakeida Paiva exerce o cargo de diretora, com especialização em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 342, e responde pela secretaria escolar, Ana Patricia Alves Neri, Registro nº AAA14795.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira Rosane Costa Marques, CREA nº 52670, e o Atestado de Salubridade, assinado por Haroldo Celso Cruz Maciel, CRM nº 4234.

O acervo bibliográfico é constituído de 615 títulos para um total de 317 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0616/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Básica Centro Comunitário de Aprendizagem Rural, no município de São Benedito, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0684/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CE

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE